Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.403, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera artigos da Lei 940/1999 - alterada pelas Leis 957/2000, 1.155/2004 e 1.171/2005 - que dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 5º e o § 1º do art. 6º da Lei 940/1999 - alterada pelas Leis 957/2000, 1155/2004 e 1171/2005 - passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - [.....]

Parágrafo Único - Fica estabelecido em 65 (sessenta e cinco), o número de vagas para o cargo de Docente II, com área de atuação descrita neste artigo.

Art. 6º - [.....]

- § 1º Fica estabelecido em 13 (treze), o número de vagas para o cargo de Professor Orientador Educacional.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 11 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva **Presidente**

Aderly Valente Silva Junior **Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis **1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**